

D E C R E T O N° 1117, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775047

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 26.776.230,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.776.230,22 (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436370 - SEJUDH	0120	449052	39.424,00
231010812613776719 - SETER	0101	339139	25.728,00
231011133413686537 - SETER	0101	335041	400.000,00
231011133413686776 - SETER	0101	339039	50.650,00
612011033112016462 - Fund. Santa Casa	0269	319016	1.571.003,96
642011030213122610 - FHC GV	0269	339030	4.000.000,00
642011030213122610 - FHC GV	0269	339036	1.000.000,00
642011030213122610 - FHC GV	0269	339039	1.200.000,00
871010824413566442 - FEAS	0139	339014	350.000,00
871010824413566442 - FEAS	0139	339033	250.000,00
901011012813926265 - FES	0103	335043	400.000,00
901011030213122610 - FES	0103	334041	4.628.129,00
901011030213122610 - FES	0103	335041	4.297.000,00
901011030213122610 - FES	0103	449039	292.289,90
901011030213122610 - FES	0132	449052	250.000,00
901011030213122610 - FES	0149	449052	160.000,00
901011030213127331 - FES	0103	449051	5.634.847,65
901011030213127357 - FES	0103	449051	2.227.157,71
		TOTAL	26.776.230,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213677451 - SEEL	0101	449051	5.634.847,65
181011442213436370 - SEJUDH	0120	339039	39.424,00
231011133113686531 - SETER	0101	339039	76.378,00
341010445113856635 - FDE	0101	444042	800.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339092	575.831,96
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	449039	995.172,00
642011030213121361 - FHC GV	0269	449052	5.000.000,00
642011033112016462 - FHC GV	0269	319016	1.200.000,00
672011648213201541 - COHAB	0101	449039	1.000.000,00
672011648213207393 - COHAB	0101	449051	1.227.157,71
871010824413566442 - FEAS	0139	449052	600.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	2.000.000,00
901011024413056788 - FES	0103	449052	39.248,18
901011030213122610 - FES	0132	339030	250.000,00
901011030213122610 - FES	0149	339030	160.000,00
901011030213126289 - FES	0103	449052	130.000,00

901011030213126293 - FES	0103	449052	30.202,00
901011030213126432 - FES	0103	339032	2.000.000,00
901011030213126434 - FES	0103	332041	297.000,00
901011030213126705 - FES	0103	449052	92.839,72
901011033100009045 - FES	0103	339047	4.628.129,00
		TOTAL	26.776.230,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N° 1123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775054

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.499.540,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.499.540,40 (Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781113676735 - SEEL	0145	339031	100.000,00
081012781213672499 - SEEL	0145	335041	40.000,00
081012781213672499 - SEEL	0145	339031	60.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	400.000,00
081012781213676558 - SEEL	6101	449039	164.437,00
151011333112016243 - SECULT	0101	339049	23.000,00
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	2.624.000,00
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	5.460.619,00
161011212213491957 - SEDUC	0130	449051	347.902,50
161011236313497449 - SEDUC	0302	449051	511.066,90
462021339213666523 - FCPTN	0301	339039	70.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339005	1.640,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339036	32.000,00
742011236413301952 - UEPA	0101	449051	200.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339005	75,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339008	1.450,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339036	21.255,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	981.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339005	7.745,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339008	1.450,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	230.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339033	61.240,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339036	134.180,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339039	139.865,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339093	6.100,00
742011236413306331 - UEPA	0260	339039	345.515,00
742011236413306332 - UEPA	0102	339036	470.000,00
742011257113306334 - UEPA	0102	339036	12.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339039	53.000,00
		TOTAL	12.499.540,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	70.000,00
081012781113672498 - SEEL	0145	339032	50.000,00
081012781113676409 - SEEL	0145	335041	50.000,00
081012781213671539 - SEEL	6101	449051	164.437,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339037	300.000,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	100.000,00
081012781213676558 - SEEL	0145	339030	100.000,00
151011339213522576 - SECULT	0101	339047	23.000,00
161011236113494963 - SEDUC	2102	339039	4.477.000,00
161011236213494964 - SEDUC	2102	339039	983.619,00
161011236213496715 - SEDUC	0130	449051	347.902,50
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	1.567,49
161011242213627447 - SEDUC	0302	444041	198.633,45
161011242213627447 - SEDUC	0302	449051	310.865,96
251020306213464487 - Enc. PGE	0101	459093	2.624.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444042	253.000,00
742011212813456077 - UEPA	0102	339030	29.000,00
742011212813456077 - UEPA	0102	339036	31.000,00
742011212813456077 - UEPA	0102	339039	29.000,00
742011212813456077 - UEPA	0102	339047	11.000,00
742011233113456375 - UEPA	0102	339049	29.865,00
742011233113456376 - UEPA	0102	339046	1.545.366,00
742011233113456714 - UEPA	0102	339039	213.815,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449092	172.954,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339014	26.101,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339030	20.350,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339033	31.399,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339036	101.641,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339039	56.582,00
742011236413304998 - UEPA	0260	339047	20.327,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339014	14.713,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339030	24.256,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339033	6.941,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339036	2.008,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339039	26.207,00
742011236413306328 - UEPA	0260	339047	14.990,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	38.000,00
		TOTAL	12.499.540,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
CONTINUA NO CADERNO 2